

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO EDITAL PARA SELEÇÃO (TURMA 2027)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PPGE/PUC-Rio) torna pública a abertura das inscrições para a seleção à turma 2027 do Mestrado em Ciências Humanas – Educação.

Nesta seleção, são oferecidas um total de até **19 (dezenove) vagas**, vinculadas às Linhas de Pesquisa do PPGE, com a seguinte distribuição de professoras e professores que estão abrindo vagas para a turma de Mestrado 2027:

- ❖ Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições, com **6 vagas** distribuídas entre: Elaine Perdigão, Jefferson Soares, Naira Muylaert e Patrícia da Costa;
- ❖ Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura, com **6 vagas** distribuídas entre: Alexandra Pena, Maria Inês Marcondes, Pedro Teixeira, Silvana Mesquita e Zena Eisenberg;
- ❖ Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia, com **7 vagas** distribuídas entre: Cristina Carvalho, Giselle Ferreira, Mirna Juliana Fonseca, Mylene Mizrahi, Sonia Kramer e Thiago Cabrera.

A descrição das linhas de pesquisa e dos projetos de todas as pesquisadoras e todos os pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação podem ser acessados no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/ppge/linhas-de-pesquisa>). Ao final deste edital encontra-se a lista

com os temas de pesquisa das professoras e dos professores que estão abrindo vagas para a turma de Mestrado 2027.

O Mestrado em Educação da PUC-Rio enfatiza a pluralidade de abordagens para a compreensão da educação na atualidade. Caracteriza-se por reunir professores e estudantes provenientes de diversas áreas de conhecimento, visando a reflexão sobre os problemas e as alternativas para a educação brasileira. Valoriza a flexibilidade, a integração ensino-pesquisa e a participação de pós-graduandos nos grupos e projetos de pesquisa coordenados pelos docentes.

1 EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM CIÊNCIAS HUMANAS – EDUCAÇÃO

1.1 O Regulamento dos Programas de Pós-Graduação – *stricto sensu* estabelece as exigências gerais para obtenção do título de mestre em curso de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-Rio – pode ser consultado em no site do Departamento de Educação (https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf).

1.2 Para além das exigências determinadas pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, encontram-se na página eletrônica do PPGE os requisitos adicionais específicos para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas – Educação, bem como a matriz curricular do curso. Eles podem ser consultados no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/mestrado/estrutura-curricular-mestrado>).

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas on-line, de 16 de junho a 3 de agosto de 2026 (horário de Brasília), através do sistema “Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio”, no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos

2.1.1 O prazo de inscrição não será reaberto caso a pessoa candidata tenha problemas de conexão ou técnicos que impeçam ou inviabilizem o envio da inscrição.

2.1.1 A inscrição é única e seu envio é **definitivo**. Depois de ENCAMINHADA no sistema de inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados, nem troca ou acréscimo de documentos, mesmo enquanto o prazo de inscrição estiver aberto.

OBS: As informações e documentos podem ser incluídos e alterados no sistema de inscrição enquanto o prazo de inscrição estiver aberto e a inscrição não tiver sido encaminhada. Para tanto, basta salvar a inscrição sempre que modificar qualquer dado. A inscrição será entregue e finalizada apenas quando a pessoa candidata clicar em ENCAMINHAR no sistema de inscrição.

2.2 Poderão se inscrever pessoas **brasileiras e estrangeiras residentes no exterior** que sejam portadoras de diploma de curso de graduação, ou, provisoriamente, do atestado de conclusão de curso de graduação, sendo concedido prazo para a apresentação do diploma, caso seja aprovada no processo seletivo.

2.2.1 As pessoas estrangeiras devem indicar no momento da inscrição que estão cientes de que o curso é ofertado em língua portuguesa, tendo obrigatoriedade de comprovar essa proficiência no exame de língua estrangeira (ver item 6).

2.2.2 Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

2.3 Para a inscrição da pessoa candidata ao Mestrado em Educação, os seguintes documentos deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF e nomeados com seu nome e sobrenome, segundo os padrões elencados respectivamente a seguir:

- a) **Certidão de nascimento ou casamento**, incluindo o verso, se houver algo escrito. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Certidão.pdf
- b) **Diploma do curso de graduação** (ou atestado de conclusão de curso de graduação) frente e verso. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Diploma_Grad.pdf

Se pessoa estrangeira: **Diploma do curso de graduação** (ou atestado de conclusão de curso de graduação) frente e verso, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução para o português feita por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada para o português poderá ser entregue no ato da matrícula, caso a pessoa candidata seja selecionada.

- c) **Histórico do curso de graduação**. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Histórico.pdf

Serão admitidos apenas históricos oficiais, emitidos pelo departamento e/ou instituição de ensino superior no qual a(o) candidata(o) cursou o curso de graduação.

OBS: Se estrangeira(o): **Histórico do curso de graduação**, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do

título e tradução para o português feita por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada para o português poderá ser entregue no ato da matrícula, caso a(o) candidata(o) seja selecionada(o).

- d) **Currículo Lattes.** O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Lattes.pdf. O Currículo Lattes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no modelo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). Para a pessoa candidata estrangeira que não tiver registro de currículo na Plataforma Lattes, deverá fazê-lo seguindo as orientações da própria plataforma.

OBS: Para gerar o Currículo Lattes no formato RTF na Plataforma Lattes, deve-se clicar no ícone “Exportar”, disponível no modo de atualização do currículo. Após a criação do documento, deve-se convertê-lo para o formato PDF, para fins de inscrição no sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio.

- e) **Memorial.** O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Memorial.pdf

O memorial, escrito em português, deve consistir em uma exposição pela pessoa candidata de sua trajetória profissional e acadêmica, articulando-a com uma linha de pesquisa do PPGE/PUC-Rio.

O documento deve conter no máximo 5 páginas, incluindo referências (se houver). **Não incluir:** capa, sumário ou epígrafe no arquivo. Formatação: espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens padrão. O apêndice informando uso de IA (item 2.4) não contará no total de páginas.

2.4 Em conformidade com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, Portaria CNPq nº 2.664, de 06/03/2026, a pessoa candidata deverá explicitar todo e qualquer uso de inteligência artificial (IA) feito na preparação do material submetido neste certame. Deve-se notar que o uso de IA não isenta o candidato da responsabilidade ou autoria dos materiais por ele preparados e submetidos.

Em casos de utilização de IA na preparação do memorial, o documento pertinente deverá incluir um apêndice no formato de declaração assinada especificando a(s) plataforma(s) usada(s) e detalhando seu(s) uso(s).

2.5 Adicionalmente, a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas por ação afirmativa deve anexar também os documentos correspondentes à sua condição:

2.5.1 Pessoa autodeclarada preta e/ou parda:

Anexo I (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital. Essa declaração pode ser assinada de próprio punho ou pelo GOV.br. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoI.pdf.

2.5.2 Pessoa autodeclarada indígena:

Anexo II (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e uma carta da comunidade ou organização indígena, assinada pela pessoa que a representa, atestando o reconhecimento étnico. Tanto a autodeclaração como a carta podem ser assinadas de próprio punho ou pelo GOV.br. Os dois documentos precisam compor um só arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoII.pdf.

2.5.3 Pessoa autodeclarada quilombola:

Anexo III (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e declaração, assinada pela pessoa que coordena a Associação Quilombola, contendo seu número de CNPJ, de que a pessoa candidata reside na comunidade quilombola. Essas declarações podem ser assinadas de próprio punho ou pelo GOV.br. Os dois documentos precisam compor um só arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoIII.pdf.

OBS.: Todas as declarações mencionadas nos itens 2.5.1 a 2.5.3 estão disponíveis em formato editável na página do processo seletivo: <https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/483-mestrado-processo-de-selecao-2027>. Após o preenchimento, as declarações devem ser salvas em PDF para envio pelo sistema de inscrição. Não serão aceitos documentos fora deste padrão.

2.5.4 Pessoa com deficiência:

Anexo IV (do sistema de inscrição): laudo médico, emitido por profissional com atuação na área da deficiência da pessoa candidata, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_LaudoPCD.pdf.

2.6 Na inscrição, a pessoa candidata que decidir concorrer a vagas reservadas por ação afirmativa deve optar por apenas uma das duas modalidades de reserva de vagas. A modalidade 1 (PPIQ) inclui pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (20% das vagas). A modalidade 2

(PcD) inclui pessoas com deficiência (5% das vagas). Para maiores detalhes sobre o preenchimento das vagas, conferir o item 4.

2.7 A taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) e este valor não será devolvido em qualquer hipótese.

2.8 O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema *Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio*, pagável em qualquer banco. A submissão de inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que necessário, a pessoa candidata poderá verificar a situação da inscrição através do sistema (http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos).

2.9 Caso a pessoa candidata seja pessoa com deficiência que requeira condições particulares para a realização das etapas do processo seletivo, estas deverão ser comunicadas no ato da inscrição à Secretaria do Departamento de Educação pelo e-mail: posedu@puc-rio.br

2.10 A inscrição será indeferida na falta ou na insuficiência de quaisquer dos documentos exigidos e/ou em caso de envio fora do formato solicitado. Nenhum documento novo ou qualquer correção de arquivo será aceito após a inscrição, tampouco na fase de recursos.

2.11 A candidatura só estará constituída após a etapa de homologação das inscrições.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção para o Mestrado em Educação é constituído de três etapas:

- ❖ **Etapa 1:** Homologação das inscrições — etapa eliminatória com possibilidade de recurso pela pessoa candidata, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;
- ❖ **Etapa 2:** Prova escrita — etapa eliminatória e classificatória sem possibilidade de recurso pela pessoa candidata;
- ❖ **Etapa 3:** Entrevista — etapa eliminatória e classificatória sem possibilidade de recurso pela pessoa candidata.

3.2 Em cada uma das etapas após a homologação, a pessoa candidata que obtiver nota menor que 6,0 (seis) será eliminada do processo seletivo.

3.3 Para a composição da média final da pessoa candidata, a nota da prova escrita tem peso 2 e a nota da prova de entrevista tem peso 1.

3.4 Em casos de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a maior nota na prova escrita.

3.5 **Etapa 1: Homologação da inscrição.** Após o encerramento das inscrições, todos os documentos enviados serão analisados quanto ao cumprimento das solicitações descritas no item 2 deste edital. As inscrições que não atenderem às exigências de pagamento, documentação e formato solicitados serão indeferidas e as pessoas candidatas não seguirão para as etapas seguintes. As candidaturas homologadas poderão ser consultadas no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/483-mestrado-processo-de-selecao-2027>), na data indicada no cronograma deste edital (item 5).

3.5.1 Esta é a **única fase em que a pessoa candidata pode interpor recurso** sobre o resultado, respeitando os prazos estipulados neste edital. O recurso deve visar erros materiais supostamente cometidos no processo de homologação. Enfatiza-se que durante a fase recursal não é permitida a

inclusão ou substituição de documentos. A pessoa candidata poderá interpor recurso por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica.

3.6 Etapa 2: Prova escrita. Participarão desta etapa apenas as pessoas candidatas aprovadas na etapa anterior. A prova escrita será realizada presencialmente, em sala localizada nas dependências da PUC-Rio, indicada posteriormente no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/483-mestrado-processo-de-selecao-2027>). A prova será discursiva, em língua portuguesa, e terá a duração de 3 (três) horas.

3.6.1 A prova deve ser totalmente anônima. A pessoa candidata não deve identificar, direta ou indiretamente, instituição de origem, participação em grupo de pesquisa, publicações de sua autoria ou coautoria ou quaisquer elementos que impliquem quebra de anonimato. **A quebra de anonimato acarretará obrigatoriamente na eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.**

3.6.2 A prova escrita terá questões relacionadas à bibliografia indicada na lista disponível ao fim deste edital e será corrigida por até três professores do PPGE/PUC-Rio.

3.6.3 Os critérios de avaliação da prova escrita são:

- ❖ Articulação lógica e argumentativa do texto;
- ❖ Precisão da linguagem;
- ❖ Compreensão e reflexão crítica sobre a bibliografia indicada;
- ❖ Familiaridade com questões do campo educacional.

3.6.4 Pessoas inscritas para concorrer às vagas de pessoa com deficiência terão garantidos espaços específicos e adaptações de aplicação para a realização da prova, sendo necessário indicar quais adaptações necessárias no ato da inscrição.

3.6.5 A entrada das pessoas candidatas às salas de prova começará às 12h, uma hora antes do horário de início da prova (às 13h), que se encerrará às 16h, após terem sido transcorridas três horas, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos, conforme item 3.6.4.

3.6.6 Não haverá segunda chamada para realização da prova escrita. Será eliminada da seleção a pessoa candidata que deixar de comparecer ou comparecer após o início da prova, independentemente do motivo alegado.

3.6.7 A Comissão de Seleção poderá alterar o horário de início da prova, caso necessário, sempre respeitando o tempo de aplicação definido no edital (item 3.6).

3.6.8 As demais orientações para a realização da prova serão disponibilizadas no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/483-mestrado-processo-de-selecao-2027>), após a fase de homologação.

3.7 Etapa 3: Prova de entrevista. Participarão dessa etapa somente as pessoas candidatas aprovadas na etapa anterior. A prova de entrevista será realizada por uma banca composta por até dois professores do PPGE/PUC-Rio e será baseada no memorial e no Currículo Lattes. A prova de entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada presencialmente, nas dependências da PUC-Rio. Pessoas candidatas que residam a mais de 200 km de distância do município do Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista por videoconferência.

3.7.1 Caso haja necessidade de realização da prova de entrevista por videoconferência, a pessoa candidata deve encaminhar solicitação junto à Comissão de Seleção, por e-mail (posedu@puc-rio.br), tão logo seja divulgada a lista de pessoas aprovadas para essa etapa.

3.7.2 A prova de entrevista levará em conta:

- ❖ Memorial e currículo apresentados;
- ❖ Articulação do interesse de pesquisa da pessoa candidata com uma linha de pesquisa do PPGE/PUC-Rio e com temas de pesquisa dos professores de cada linha que estão oferecendo vagas (ver lista ao fim do edital);
- ❖ Relevância do mestrado na trajetória acadêmica e profissional;
- ❖ Disponibilidade para cursar o mestrado.

3.8 Serão divulgadas as notas das etapas 2 e 3 e, ao término do processo, serão divulgadas as médias finais com a classificação das pessoas candidatas conforme o quantitativo de vagas.

4 VAGAS

4.1 Na seleção para 2027 do Curso de Mestrado, o PPGE/PUC-Rio oferecerá um total de até 19 (dezenove) vagas. A reserva de vagas será aplicada apenas na alocação final das pessoas candidatas.

4.2 A partir da portaria normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da lei estadual nº 6.914, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação; e das leis federais nº 12.711/2012, nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, que tratam das ações afirmativas no ingresso no ensino superior, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado em

Educação da PUC-Rio prevê a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas (modalidade 1, PPIQ) e a reserva de vagas para pessoas com deficiência (modalidade 2, PcD). No ato da inscrição, cada pessoa candidata deverá optar por **concorrer em apenas uma modalidade de reserva**, sem prejuízo de concorrer ao mesmo tempo às vagas de ampla concorrência.

4.3 Assegura-se a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ) no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, totalizando 4 (quatro) vagas reservadas e a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência (PcD), totalizando 1 (uma) vaga reservada.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 1 (PPIQ), a pessoa deve se autodeclarar preta, parda, indígena ou quilombola no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração deve ser realizada a partir dos modelos atinentes às respectivas condições, disponíveis nos Anexos I, II e III deste edital.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 2 (PcD), a pessoa deve apresentar laudo médico emitido por profissional com atuação na área da deficiência da pessoa candidata.

4.6 Serão consideradas pretas e pardas as pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

4.7 Serão consideradas indígenas as pessoas que se autodeclararam indígenas e que sejam socialmente reconhecidas como tais. A adesão à concorrência

às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da pessoa indígena, conforme o modelo do Anexo II. Além disso, a pessoa candidata indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo a assinatura de alguma liderança que ateste seu reconhecimento étnico.

4.8 Serão consideradas quilombolas as pessoas socialmente reconhecidas como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação da Associação Quilombola da pessoa candidata, conforme o modelo do Anexo III. Além disso, a pessoa quilombola deverá apresentar uma carta, assinada pela pessoa que coordena sua Associação Quilombola, declarando seu pertencimento àquela comunidade.

4.9 Serão consideradas pessoas com deficiência as que atenderem às determinações estabelecidas pelas leis federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012 e pelos decretos federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 2) se dará de forma voluntária, mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos seis meses que comprove a sua condição.

4.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo.

4.11 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, e que satisfizerem as condições de habilitação após a Etapa 3, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de

heteroidentificação organizado pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

4.11.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá na fase imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma (item 5).

4.11.2 As pessoas candidatas habilitadas serão convocadas para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.

4.11.3 A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.11.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais ou de qualquer outro tipo de instituição.

4.11.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas candidatas. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.12 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

4.13 As pessoas que, concorrendo às vagas reservadas, forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.14 Em conformidade com as disposições anteriores, o preenchimento final das vagas do processo seletivo se dará pelas seguintes etapas:

1ª) Preenchimento inicial das vagas de ampla concorrência – 75% das vagas oferecidas (14 vagas). Todas as pessoas candidatas aprovadas, sem exceção, podem preencher as vagas de ampla concorrência nesta etapa. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, incluindo candidatas a vagas reservadas e demais candidatas da ampla concorrência indiferentemente.

2ª) Preenchimento das vagas reservadas – 25%, dividindo-se em:

- a) Preenchimento das vagas da modalidade 1 (PPIQ) – 20% das vagas oferecidas (4 vagas). Para esta etapa, estão aptas às vagas apenas as pessoas candidatas aprovadas autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, consideradas exclusivamente aquelas autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

b) Preenchimento das vagas da modalidade 2 (PcD) – 5% das vagas oferecidas (1 vaga). Nesta etapa, estão aptas às vagas apenas as pessoas candidatas aprovadas autoidentificadas como pessoas com deficiência que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, consideradas exclusivamente aquelas autoidentificadas como pessoas com deficiência que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

3ª) Preenchimento de eventuais vagas reservadas sobrantes. Caso haja vagas reservadas para PPIQ ou PcD que não tenham sido preenchidas por falta de pessoas candidatas aptas, estas serão preenchidas, por ordem de classificação, pelas pessoas candidatas da ampla concorrência aprovadas que não tenham preenchido as vagas disponíveis na 1ª etapa do preenchimento de vagas.

4.15 O total de vagas poderá não ser preenchido.

5 CRONOGRAMA

Inscrições – 16/06 a 03/08 (até 23:59h, horário de Brasília-DF)

Resultado da Etapa 1: Homologação das inscrições – 24/08

Interposição de recursos – 24/08 a 26/08

Resultado dos recursos – 01/09

Etapa 2: Prova escrita – 04/09 (13h às 16h)

Resultado da Etapa 2: Prova escrita – 26/10

Etapa 3: Prova de entrevista – 03/11 a 05/11

Resultado da etapa 3: Prova de entrevista – 09/11

Banca de heteroidentificação – a divulgar

Resultado final – a divulgar

Observações:

- ❖ No ato da inscrição, será gerado um número de identificação da pessoa candidata que valerá para todo o processo de seleção, para fins de anonimato.
- ❖ A divulgação das pessoas aprovadas em cada etapa do processo seletivo se dará **exclusivamente pelo site do Departamento de Educação** (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/483-mestrado-processo-de-selecao-2027>), de acordo com o número de inscrição.
- ❖ É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação da homologação e dos resultados no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/483-mestrado-processo-de-selecao-2027>), de acordo com o cronograma.

6 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Para o curso de mestrado, exige-se o conhecimento de inglês para pessoas brasileiras e oriundas de países lusófonos, a ser comprovado mediante a realização de um exame que será efetuado no primeiro período letivo do curso.

6.1.1 Exige-se o conhecimento do português para pessoas oriundas de países não lusófonos, seguindo as mesmas exigências das demais pessoas candidatas.

6.2 Para pessoas brasileiras e lusófonas, o exame constará de perguntas formuladas sobre um texto em inglês referente à área de educação, a serem respondidas em português, sendo facultado o uso de dicionário impresso durante a prova, não podendo a pessoa candidata obter grau inferior a 7,0 (sete).

6.3 Para pessoas oriundas de países não lusófonos, o exame constará de perguntas formuladas sobre um texto em português referente à área de educação, a serem respondidas em português, sendo facultado o uso de dicionário impresso durante a prova, não podendo a pessoa candidata obter avaliação inferior a 7,0 (sete). A pessoa estrangeira poderá verificar junto ao PPGE a possibilidade de responder à prova em sua língua materna.

6.4 A pessoa pós-graduanda que não tenha sido aprovada no primeiro exame deverá se submeter a novo exame a ser realizado no segundo período letivo do curso. Caso não obtenha neste segundo exame grau maior ou igual a 7,0 (sete), será jubilada.

6.5 A pessoa pós-graduanda que tiver certificado de proficiência em inglês de reconhecida procedência poderá requerer a dispensa do exame, submetendo requerimento à Coordenação do PPGE/PUC-Rio, via Diretoria de Admissão e Registro.

7 BOLSAS DE ESTUDOS, ISENÇÕES E MENSALIDADES

7.1 As pessoas aprovadas no exame de seleção receberão bolsa de isenção total do pagamento de mensalidades, conforme disponibilizada pelas agências de fomento e/ou pela instituição. O PPGE dispõe ainda de bolsas de

estudos de agências de fomento, alocadas às pessoas candidatas que reúnam as condições exigidas pelas referidas agências de fomento.

7.2 As pessoas estrangeiras residentes no exterior poderão candidatar-se a bolsas de programas Capes-PEC Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA, respeitando as normas e prazos das referidas agências.

7.3 Informações sobre bolsas e, nos casos em que forem aplicáveis, sobre os valores das mensalidades, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/bolsas.html>

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Haverá possibilidade de revisão do resultado apenas para homologação das inscrições. Os pedidos de recurso deverão ser realizados obrigatoriamente no período determinado no item 5 do edital, pelo e-mail: posedu@puc-rio.br. A comissão divulgará o resultado dos recursos conforme determinado no item 5 do edital.

8.2 Não haverá recurso para os resultados das demais etapas do processo de seleção.

8.3 A Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio reserva-se o direito de solicitar às pessoas candidatas documentação complementar, caso julgue pertinente.

8.4 À Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio caberá decidir sobre eventuais questões não previstas no presente edital.

8.5 Para mais informações:

Site: <http://www.edu.puc-rio.br>

E-mail: posedu@puc-rio.br



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

Telefone: (21) 3527-1815

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.
Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio
Coordenação do PPGE/PUC-Rio



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2027
ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS COM O FIM
DE CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____,
(Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade (Cidade, Estado, País):
_____, RG: _____,
Data de emissão: ___/___/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____) estou ciente e concordo com as
regras do Edital de Seleção 2027 para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação
em Educação da PUC-Rio, declarando-me pessoa preta ou parda e sendo
socialmente reconhecida como tal. Com isso, opto por concorrer na modalidade
de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

_____, _____ de _____ 2026,

(Assinatura)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2027
ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS COM O FIM DE
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____,
(Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade (Cidade, Estado, País):
_____, RG: _____,
Data de emissão: ___/___/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____) estou ciente e concordo com as
regras do Edital de Seleção 2027 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Educação da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar,
juntamente com esta declaração, uma carta da comunidade ou organização
indígena a que pertencço, atestando meu reconhecimento étnico, nos termos
exigidos por este edital.

_____, _____ de _____ 2026,

(Assinatura)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2027
ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS COM O FIM DE
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____,
(Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade (Cidade, Estado, País):
_____, RG: _____,
Data de emissão: ___/___/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____) estou ciente e concordo com as
regras do Edital de Seleção 2027 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Educação da PUC-Rio, declarando-me quilombola e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. Comprometo-
me, ademais, a apresentar, juntamente com esta declaração, uma carta assinada
pela pessoa que coordena minha Associação Quilombola, contendo seu número de
CNPJ, declarando que nela resido, nos termos exigidos por este edital.

_____, _____ de _____ 2026,

(Assinatura)



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2027

TEMAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES COM VAGAS ABERTAS PARA A TURMA DE MESTRADO 2027

Linha: Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições

Prof^ª. Elaine Perdigão: Sociologia da Educação, avaliação de Políticas públicas, desigualdades sociais e educação. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0789210860351185>

Prof. Jefferson Soares: Educação brasileira, história da educação, história do currículo e das disciplinas escolares, história da profissão docente e ensino de sociologia, história das instituições educacionais. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4877880611922616>

Prof^ª. Naira Muylaert: Políticas públicas em educação, justiça na educação, ações afirmativas, desigualdades educacionais, metodologias quantitativas de pesquisa. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1202050697108469>

Prof^ª. Patrícia da Costa: História da educação, radioeducação, ensino secundário, intelectuais, ensino de História e cultura material escolar. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9350848460353268>



Linha: Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura

Prof^a. Alexandra Pena: Educação Infantil, corpo, narrativa e formação de professores. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3002450726771347>

Prof^a Maria Inês Marcondes. Estudos teóricos e pesquisas qualitativas nas áreas de Formação de Professores, Currículo e Cotidiano Escolar. <http://lattes.cnpq.br/9002784880708799>

Prof. Pedro Teixeira: Ensino de temas controversos, currículo, religião, conservadorismo, extrema-direita, diferenças em contextos escolares e Educação em Ciências. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9736083270809253>

Prof^a. Silvana Mesquita: Didática, currículo e formação de professores. Estudo da escola, do professor e suas práticas pedagógicas. Profissão e trabalho docente. Juventude e ensino médio. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3714198751601144>

Prof^a. Zena Eisenberg: Adaptação ao ensino superior, mídias digitais na infância, desenvolvimento e aquisição de conceitos temporais. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4966264375297426>

Linha: Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia

Prof^a. Cristina Carvalho: Educação não formal, museus, cultura, educação infantil, formação de professores. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7155678774492000>



Prof^a. Giselle Ferreira: Discursos da tecnologia na educação, com foco nas metáforas; concepções da relação humano-tecnologia e suas imbricações na educação; ficção científica, tecnologia e educação; estudos (empíricos) críticos de tecnologias na educação. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8992700249707040>

Prof^a. Mirna Juliana S. Fonseca: cinema, audiovisual e educação; mediatização do processo de ensino-aprendizagem; relação de crianças, jovens e professores com as mídias em contextos educativos. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3588741712255008>

Prof^a. Mylene Mizrahi: Estéticas e artes periféricas; subjetivação artística e aprendizagens não escolares; aprendizagem, corpo e materialidade; socialidade e antropologia da escola; corporalidade, gênero e relações raciais; consumo, moda, música e visualidade. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4050651102536855>

Prof^a Sonia Kramer: infância, Educação Infantil e Ensino Fundamental; formação e histórias de professores; políticas públicas de educação e infância; linguagem, leitura/escrita e literatura; língua, música e literatura
Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6812712541815164>

Prof. Thiago Cabrera: Filosofia da Educação; formação humana; antropologia filosófica e educação; educação ética e estética; cinema, audiovisual e educação; narrativas ficcionais e educação; educação e tecnologia; história das ideias. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2550777687572420>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2027

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

AINSCOW, Mel. Promoting inclusion and equity in education: lessons from international experiences. **Nordic Journal of Studies in Educational Policy**, v. 6, n. 1, p. 716, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/20020317.2020.1729587>. Acesso em: 11 jun. 2026.

ALENCAR, Diego Pinheiro et al. Universalização da educação nos municípios brasileiros. **Mercator**, v. 19, p. e19017, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4215/rm2020.e19017>. Acesso em: 11 jun. 2026.

DIAS-CHIARUTTINI, Ana. Igualdade entre meninas e meninos: análise do discurso de crianças após visita a um museu. **Revista Educação em Foco**, v. 30, p. 1-21. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0001-7705-7345>. Acesso em: 11 jun. 2026.

GIL, Natália de Lacerda. A quantificação da qualidade: algumas considerações sobre os índices de reprovação escolar no Brasil. **Sociologias**, v. 23, n. 56, p. 184-209, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-109753>. Acesso em: 11 jun. 2026.

KOSLINSKI, Mariane Campelo. Ambiente de aprendizagem em casa e o desenvolvimento cognitivo na educação infantil. **Educação e Sociedade**, v. 43, e249592, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.249592>. Acesso em: 11 jun. 2026.

MILLIET, Joana Sobral; DUARTE, Rosália Maria. Parâmetros teóricos e diretrizes para a prática em educação digital. **ETD - Educação Temática Digital**, v. 28, n. 00, p. e026022, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/etd.v28i00.8677520>. Acesso em: 11 jun. 2026.



OLIVEIRA, Karoline de; SEGATTO, Catarina Ianni. A regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE) no Brasil: um longo debate. **Práxis Educativa**, v. 18, e21495, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.18.21495.044>. Acesso em: 11 jun. 2026.

OLIVEIRA, Ramon de. O trabalho docente no ensino médio: a busca da emancipação e o confronto com a performatividade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 31, e310009, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782026310009>. Acesso em: 11 jun. 2026.

RABELO, Miriam C. M. Aprender a ver no candomblé. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 21, n. 44, p. 229-251, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/grgQ9J6MPkQdRqLBK74xJLQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2026.

SANTOS, Sandro Vinicius Sales Dos, BAPTISTA, Monica Correia. Triangulação metodológica em pesquisas etnográficas com e sobre crianças. **Revista Diálogo Educacional**, v. 23, n. 76, p.201-229,2023. Disponível em: <https://doi.org/10.7213/1981-416X.23.076.DS08>. Acesso em: 11 jun. 2026.

SEVERO, Ricardo Gonçalves. Jovens de direita e extrema-direita: posicionamentos políticos no ensino médio. **Linhas Críticas**, v. 27, 2021. Disponível em: doi.org/10.26512/lc27202136319. Acesso em: 11 jun. 2026.

VALLIS, Carmen. Barbie meets Generative AI in Education: neither artificial, nor intelligent? **Educational Philosophy and Theory**, v. 57, p. 871-882, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/00131857.2025.2480770>. Acesso em: 11 jun. 2026.